

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3068/2021, de 03 de maio de 2021.

"Prorroga a Fase Transitória no Município de Bofete, alterando o horário de funcionamento das atividades econômicas e dá outras providências".

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paúlo que prorrogou a "Fase de Transição" no Plano São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada no Município de Bofete, a "Fase Transitória" estabelecida no Decreto nº 3.062 de 23 de abril de 2021, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, com medidas excepcionais, nos termos do quanto determinado pelo Governo Estadual, vigente enquanto perdurar tal fase, ou até que sejam feitas mudanças consideráveis nas medidas pelo Governo Estadual.

Art. 2º Fica autorizado o retorno das atividades comerciais, atividades religiosas, restaurantes e similares, salão de beleza e barbearia, atividades culturais e academias com horário de funcionamento das 06:00h às 20:00h.

Parágrafo único. A partir da mesma data fica autorizado o retorno do funcionamento de parques municipais, no período das 06:00h às 18:00h.

Art. 3º As restrições de ocupação, protocolos de reabertura, medidas de higiene e demais disposições do Decreto Municipal nº 3.062/2021 que instituiu a Fase



<u>Prefeitura Municipal de Bofete</u>

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo www.bofete.sp.gov.br

Transitória permanecem em vigor.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 3.062/2021.

Bofete (SP), 03 de maio de 2021.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBŮRNEO

Prefeito Municipal